



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PALÁCIO DA SOBERANIA POPULAR

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS T. RODRIGUES

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde incentivo financeiro adicional, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Barro-CE e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei nº 015/2025 tem a finalidade do Município de Barro-Ceará, repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) o incentivo financeiro assegurado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.350 de 24 de julho de 2002, que instituiu o incentivo financeiro adicional I vinculado ao Programa de Saúde da Família e ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, bem como atualização financeira pela Portaria nº GM/MS 3.162 de 20 de fevereiro de 2024, esse incentivo repassado é no percentual do 41% (quarenta e um por cento), lógico para os Agentes que tem a jornada de 40 horas/semanais e que se dediquem integralmente as ações e serviços da saúde e que cumpram suas atribuições, dos indicadores, as despesas da aplicação deste Projeto de Lei nº 015/2025, correrão de dotação orçamentária própria anexada a assistências Financeiras da Federal no seu Artigo 9º-C da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, e com redação dada pela a Lei também Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar ou abrir créditos adicionais, ou suplementares e remanejar dotações existentes, no montante dos valores do repasse do incentivo Financeiro.

Assim sendo a Comissão emite PARECER FAVORÁVEL, e destacando a revogação da Lei Municipal nº 437/2018 de 21 de junho de 2018 e mantendo a modificação feita através da Lei Municipal nº 504/2021 de 01 de outubro de 2021.

Esse é parecer que segue.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barro, em 16 de maio de 2025.

F^co das Chagas Tavares Rodrigues
PRESIDENTE DA COMISSÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Joanes Vieira da Silva
MEMBRO

José Wilson de Sousa
MEMBRO